



**Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema**

DECRETO Nº 1.274 DE 13 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a criação de comissão de para atuar no processo de revisão de valor de imóveis.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o valor venal de imóveis utilizado para fins de cobranças do IPTU e ITBI pode ser impugnado pelo contribuinte;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Revisão de Valor Venal de Imóveis, composta pelos servidores abaixo indicados, para auxiliar o órgão lançador do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e o Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), nos processos de impugnação do lançamento dos referidos tributos.

Hailson Alves Ramalho – Presidente

Assessor de Departamento de ITBI

Dirceu Caetano da Silva

Diretor de Patrimônio

Sydney Sart Sanches

Diretor de Divisão da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Saquarema, 13 de maio de 2013.

FRANCIANE MOTTA

Prefeita